



Ano 14 Nº 3653

Divulgação quinta-feira, 10 de julho de 2025

Página 19

Publicação sexta-feira, 11 de julho de 2025

Art. 2º Em anexo, justificativa que evidencia o mérito da homenagem, a qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 8 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 8 DE JULHO DE 2025

Concede a distinção honorífica "Empresa Parceira do Esporte e Lazer Airto de Almeida" ao Presidente da Federação Matogrossense de Futevôlei, Sr. Henrique Gori, pelo apoio e incentivo ao esporte Matogrossense.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a distinção honorífica "Empresa Parceira do Esporte e Lazer Airto de Almeida" ao Presidente da Federação Matogrossense de Futevôlei, Sr. Henrique Gori, pelo apoio e incentivo ao esporte Matogrossense.

Art. 2º Em anexo, justificativa que evidencia o mérito da homenagem, a qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 8 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 8 DE JULHO DE 2025

Concede a distinção honorífica "Empresa Parceira do Esporte e Lazer Airto de Almeida" ao Deputado Federal Fábio Garcia, pelo apoio e incentivo ao esporte Matogrossense.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a distinção honorífica "Empresa Parceira do Esporte e Lazer Airto de Almeida" ao Deputado Federal Fábio Garcia, pelo apoio e incentivo ao esporte Matogrossense.

Art. 2º Em anexo, justificativa que evidencia o mérito da homenagem, a qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 8 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 8 DE JULHO DE 2025

Concede a distinção honorífica "Empresa Parceira do Esporte e Lazer Airto de Almeida" ao Secretário de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, Sr. David Moura, pelo apoio e incentivo ao esporte Matogrossense.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a distinção honorífica "Empresa Parceira do Esporte e Lazer Airto de Almeida" ao Secretário de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, Sr. David Moura, pelo apoio e incentivo ao esporte Matogrossense.

Art. 2º Em anexo, justificativa que evidencia o mérito da homenagem, a qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 8 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 8 DE JULHO DE 2025

Concede a distinção honorífica "Empresa Parceira do Esporte e Lazer Airto de Almeida" ao Deputado Estadual Beto Dois a Um, pelo apoio e incentivo ao esporte Matogrossense.